

LEI MUNICIPAL Nº 1922/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza a contratação temporária e emergencial de 01 (hum) monitor de menores para a Secretaria Municipal de Educação.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e alterações, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, **01 (hum) monitor de menores** para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e emergencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, até o final do ano letivo de 2023.

Art. 2º - A contratação prevista no artigo 1º, será realizada pela legislação municipal vigente, sendo os contratos de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.488/2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações do art. 1º, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA,
aos doze dias do mês de abril de 2023.

OLAVO JOSÉ CASSOL

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de abril de 2023

MICHEL SONEGO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.